



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI nº. 369

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de cr\$ 638.334,00 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesas referentes ao exercício de 1962, cuja apuração foi/efetuada posteriormente ao encerramento do balanço financeiro.

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito solicitado no artigo anterior da presente Lei, serão oriundos do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, com base no índice técnico fornecido pela seção contábil da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 23 de julho de 1963.-

Presidente da Câmara